



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912462781, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBATUBA		
CNPJ/MF: 46.482.857/0001-96	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA		
Endereço: R. DONA MARIA ALVES, 865, CENTRO		
Cidade: UBATUBA	UF: SP	CEP: 11.680-000
Endereço Eletrônico: correiopmu@gmail.com	Telefone: (12) 3834-1035	
Representante Legal: DÉLCIO JOSÉ SATO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 20.609.175	CPF: 110.529.178-28

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Gerente de Apoio a Contratos Comerciais: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10 de junho de 2020 até 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 403.125,00 (Quatrocentos e três mil, cento e vinte e cinco reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Fazenda: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: - Fazenda: 194-05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000

- Administração: 176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000

05/06/2020

SEI - Documento para Assinatura

- Segurança Pública: 130-02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.400000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **DELICIO JOSE SATO**, Usuário Externo, em 03/06/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, Gerente - G2, em 04/06/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, Chefe de Secao - G2, em 04/06/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14495834** e o código CRC **59E6B29D**.